



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 020411/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO STJ N. 68/2025

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 626, de 19 de agosto de 2026, publicada no DOU de 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Apostilar o Contrato STJ n. 68/2025, firmado com a empresa **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente apostilamento o reajuste de preços do Contrato STJ n. 68/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, I, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Aplica-se o percentual de 5,44% sobre o preço dos itens constantes das tabelas indicadas no item 12.8 do Contrato STJ n. 68/2025, conforme negociação entre as partes, com efeitos retroativos a 28/07/2026.

3.2 O preço do filme radiológico previsto no item 10.1.4 do Contrato STJ n. 68/2025 passa a ser de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme negociação entre as partes, com efeitos retroativos a 28/07/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O preço dos serviços do Contrato STJ n. 68/2025, a partir de 28/07/2026, fica definido conforme planilhas constantes do Anexo deste termo ([7120558](#)).

4.2 O valor do Contrato STJ n. 68/2025, para o período de 06/11/2025 a 06/11/2030, permanece estimado em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO ANEXO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1 Constitui parte integrante e inseparável deste Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos jurídicos, o documento a seguir discriminado, citado no item 4.1, que está individualmente identificado neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim:

a) DOCUMENTAÇÃO: Tabela de preços - ID SEI: [7120558](#).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato STJ n. 68/2025 que por esta apostila não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente instrumento será publicado no Portal de Transparência do STJ.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Superior Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira**, **Secretário de Administração**, em 20/08/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7124803** e o código CRC **9223EF03**.